

Magistrada analisou o laudo médico que afirma o risco iminente de suicídio da paciente para conceder a tutela antecipada de urgência

A juíza de Direito Margarida Amélia Bento Barros, da 11ª vara Cível de Recife/PE, determinou que o plano de saúde Hapvida custeie tratamento com medicação para paciente com depressão grave. Segundo a magistrada, o laudo médico afirma o risco iminente de suicídio da paciente, portanto, tem-se que a não concessão, poderá ocasionar dano irreversível.

O plano de saúde Hapvida havia negado autorização para o tratamento com o medicamento Spravato prescrito pelo médico.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 03.01.2023